



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

**DISPÕE SOBRE OS TÍTULOS DE CIDADÃO
ITAGUAIENSE E CIDADÃO BENEMÉRITO
ITAGUAIENSE.**

Art. 1º - A Sessão Solene de entrega do Títulos de Cidadão Itaguaiense e/ou Cidadão Benemérito Itaguaiense, ocorrerá em Sessão Solene no dia 05 de Julho de 2023, data em que é celebrada a emancipação político-administrativa do Município de Itaguaí.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 010/2021, com a consequente repristinação da Resolução nº 004/2017, retomando-se a redação do artigo 245 do Regimento Interno que dispõe:

“Art. 245 ...

§3º Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, 03 (três) Requerimentos indicando homenageados com os Títulos de Cidadão Benemérito Itaguaiense ou Título de Cidadania Itaguaiense.

§6º O Prefeito Municipal poderá indicar anualmente, à Câmara Municipal, 03 (três) homenageados para receberem Títulos de Cidadão Benemérito Itaguaiense ou Título de Cidadania Itaguaiense.

§7º A Mesa Diretora poderá indicar 06 (seis) homenageados e o Presidente poderá indicar 03 (três) homenageados, a seu critério, para receberem Títulos de Cidadão Benemérito Itaguaiense ou Título de Cidadania Itaguaiense.”

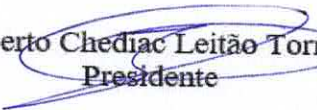


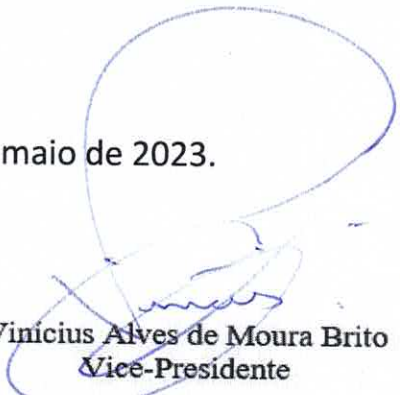
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 04 de maio de 2023.

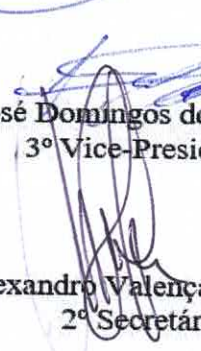

Gilberto Chediak Leitão Torres
Presidente


Vinicius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente


Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente


José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente


Guilherme Severino Campos de Farias
Kifer Ribeiro
1º Secretário


Alexandro Valença de Paula
2º Secretário